



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1854 DE 13 DE MARÇO DE 2017

**Autoriza a abertura de créditos
adicionais especiais e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na **Secretaria Municipal de Saúde Pública** um crédito adicional especial para atender à finalidade abaixo especificada.

Função Programática: 10.301.0036-2.020

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigação PatronalR\$ 20.000,00

Fonte: 131009

Função Programática: 10.301.0036-2.036

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuição Patronal R\$ 48.000,00

Fonte: 114009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Função Programática: 10.301.0036-2.047

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuição PatronalR\$ 48.000,00

Fonte: 114009

Função Programática: 10.302.0037-2.407

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuição PatronalR\$ 45.000,00

Fonte: 131017

Função Programática: 10.305.0038-2.029

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuição PatronalR\$ 45.000,00

Fonte: 114016

Função Programática: 10.305.0038-2.029

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigação PatronalR\$ 30.000,00

Fonte: 114016

Função Programática: 10.302.0037-2.030

Elemento: 3.3.90.32 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00

Fonte: 114017

Função Programática: 10.122.0040-2.021

Elemento: 3.3.90.32 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 300.000,00

Fonte: 102000

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Função Programática: 10.301.0036-2.020

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civilR\$ 20.000,00

Fonte: 131009

Ficha: 23

Função Programática: 10.301.0036-2.036

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 48.000,00

Fonte: 114009

Ficha: 107

Função Programática: 10.301.0036-2.047

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civilR\$ 48.000,00

Fonte: 114009

Ficha: 116

Função Programática: 10.302.0037-2.407

Elemento: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinadoR\$ 45.000,00

Fonte: 131017

Ficha: 155

Função Programática: 10.305.0038-2.029

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civilR\$ 75.000,00

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone: (67) 3272-7400 - Fax: (67) 3272-7420
SIDROLÂNDIA/MATO GROSSO DO SUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fonte: 114016

Ficha: 77

Função Programática: 10.302.0037-2.030

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Fonte: 114017

Ficha: 105

Função Programática: 10.122.0040-2.021

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 300.000,00

Fonte: 102000

Ficha: 46

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na **Secretaria de Governo** um crédito adicional especial para atender à finalidade abaixo especificada.

Função Programática: 04.122.0045-2.413

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ..R\$ 1.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 1.000,00

*Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone: (67) 3272-7400 - Fax: (67) 3272-7420
SIDROLÂNDIA/MATO GROSSO DO SUL*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ..R\$ 1.000,00

Fonte: 127000

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 3º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, bem como o constante do inciso I, do artigo 4º, da Lei Orçamentária Anual 2017, de nº 1851, datada de 21/12/2016 e a seguir especificadas:

Função Programática: 04.122.0003-2.401

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 4.000,00

Fonte: 123000

Função Programática: 23.695.0346-1.151

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 4.000,00

Fonte: 127000

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente** um crédito adicional especial para atender à finalidade abaixo especificada.

Função Programática: 17.511.0300-1.130

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Fonte: 123000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 20.601.0315-2.276

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 20.601.0316-2.277

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 20.601.0321-2.364

Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fonte: 127000

Função Programática: 20.605.0325-2.280

Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 20.607.0300-1.139

Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 22.661.0330-1.146

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Art. 6º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 5º , na forma do art. 43, § 1o , inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, bem como o constante do inciso I, do artigo 4º, da Lei Orçamentária Anual 2017, de nº 1851, datada de 21/12/2016 e a seguir especificadas:

Função Programática: 20.601.0315-1.131

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanenteR\$ 66.000,00

Fonte: 123000

Ficha: 150

Função Programática: 27.811.0376-1.164

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 68.000,00

Fonte: 127000

Ficha: 322

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 13 de Março de 2017.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

a sua utilização para uso dominical. *(Emenda Modificativa n. 029/2016).*

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, após desafetação, autorizado a promover a doação das áreas descritas nas matrículas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito com CNPJ n.º 03.227.696-0001/81.

Art. 3º *(Emenda Supressiva n. 019/2016).*

Art. 4º. A doação do imóvel descrito na Matrícula n.º 16.747 deverá ser destinada a implantação de Projetos Sociais da Corporação do 18º Subgrupos de Bombeiros Independente-Sidrolândia/MS, para serem ofertadas atividades cívicas, educacionais, esportivas, culturais e sociais as crianças, jovens e adultos da cidade de Sidrolândia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador: D8AD0C3D

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 1854 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública um crédito adicional especial para atender à finalidade abaixo especificada.

Função Programática: 10.301.0036-2.020

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigação PatronalR\$ 20.000,00

Fonte: 131009

Função Programática: 10.301.0036-2.036

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuição Patronal R\$ 48.000,00

Fonte: 114009

Função Programática: 10.301.0036-2.047

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuição PatronalR\$ 48.000,00

Fonte: 114009

Função Programática: 10.302.0037-2.407

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuição PatronalR\$ 45.000,00

Fonte: 131017

Função Programática: 10.305.0038-2.029

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuição PatronalR\$ 45.000,00

Fonte: 114016

Função Programática: 10.305.0038-2.029

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigação PatronalR\$ 30.000,00

Fonte: 114016

Função Programática: 10.302.0037-2.030

Elemento: 3.3.90.32 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00

Fonte: 114017

Função Programática: 10.122.0040-2.021

Elemento: 3.3.90.32 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 300.000,00

Fonte: 102000

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Função Programática: 10.301.0036-2.020

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civilR\$ 20.000,00

Fonte: 131009

Ficha: 23

Função Programática: 10.301.0036-2.036

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 48.000,00

Fonte: 114009

Ficha: 107

Função Programática: 10.301.0036-2.047

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civilR\$ 48.000,00

Fonte: 114009

Ficha: 116

Função Programática: 10.302.0037-2.407

Elemento: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinadoR\$ 45.000,00

Fonte: 131017

Ficha: 155

Função Programática: 10.305.0038-2.029

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civilR\$ 75.000,00

Fonte: 114016

Ficha: 77

Função Programática: 10.302.0037-2.030

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Fonte: 114017

Ficha: 105

Função Programática: 10.122.0040-2.021

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 300.000,00

Fonte: 102000

Ficha: 46

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Governo um crédito adicional especial para atender à finalidade abaixo especificada.

Função Programática: 04.122.0045-2.413

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ..R\$ 1.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 1.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ..R\$ 1.000,00

Fonte: 127000

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 3º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, bem como o constante do inciso I, do artigo 4º, da Lei Orçamentária Anual 2017, de nº 1851, datada de 21/12/2016 e a seguir especificadas:

Função Programática: 04.122.0003-2.401

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 4.000,00

Fonte: 123000

Função Programática: 23.695.0346-1.151

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 4.000,00

Fonte: 127000

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente um crédito adicional especial para atender à finalidade abaixo especificada.

Função Programática: 17.511.0300-1.130

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 20.601.0315-2.276

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 20.601.0316-2.277

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 20.601.0321-2.364

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 20.605.0325-2.280

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Função Programática: 20.607.0300-1.139

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Fonte: 127000

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
.....R\$ 2.000,00
Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00
Fonte: 127000

Função Programática: 22.661.0330-1.146

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00
Fonte: 123000

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00
Fonte: 127000

Art. 6º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 5º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, bem como o constante do inciso I, do artigo 4º, da Lei Orçamentária Anual 2017, de nº 1851, datada de 21/12/2016 e a seguir especificadas:

Função Programática: 20.601.0315-1.131

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanenteR\$ 66.000,00

Fonte: 123000

Ficha: 150

Função Programática: 27.811.0376-1.164

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 68.000,00

Fonte: 127000

Ficha: 322

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 13 de Março de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador: B456C185

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SED529/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: PAULA CRISTINA MALLMANN

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas

VALOR MENSAL: R\$ 1.675,65 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 08/07/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULA CRISTINA MALLMANN.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador: D22DCC41

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED490/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): FRANCIELE VANINIA PEIXOTO.

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº SED490 firmado em 13/02 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 28 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCIELE VANINIA PEIXOTO.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador: 7890A8F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED397/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): JAINE SILVA DOS SANTOS.

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº SED397 firmado em 13/02 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 22 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAINE SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador: 0DCB1269

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP097/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: FRANCIANE DALLAGNOL LORINI

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.128,52 (dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).